



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1927ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 26 de setembro de 2024, às 11h00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Técnico Comercial Interino; e Francisco Josefran de Aquino Junior, Diretor Administrativo e Financeiro Interino.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

3.1. O Diretor Técnico e Comercial Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 035/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 010/2023, firmado entre a CODERN e a empresa SR SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a venda do lote de bens em estado de sucata ferrosa das embarcações lancha LENICE e BRANAVE IV, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, passando sua data final para 30/11/2024, sem custos adicionais para a CODERN, nos mesmos moldes dos aditivos anteriores, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas, nos termos do Ofício nº 67/2024/INFRAESTRUTURA-CODERN/GEOPER-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN, da Comissão de Fiscalização do referido contrato. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 145/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004661/2022-32.

3.1.1. Resolução 891/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 010/2023, firmado entre a CODERN e a SR SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

3.2. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 040/2024, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a revisão da NORMA PARA PAGAMENTOS E BLOQUEIOS EM PROCESSOS JUDICIAIS (NR.1020.01, Revisão 2.0), que estabelece disciplinar e estabelecer regras e procedimentos para pagamentos e bloqueios realizados em processos judiciais que envolvam a Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN. A referida tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência Jurídica – GERJUR, foi revisada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos e passou pelo consenso das demais áreas da Companhia. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001345/2023-90.

3.2.1. Resolução 892/2024: Aprovar a revisão da NORMA PARA PAGAMENTOS E BLOQUEIOS EM PROCESSOS JUDICIAIS (NR.1020.01, Revisão 2.0), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 040/2024.

3.3. O Diretor-Presidente encaminhou à DIREXE a Proposição DP nº 041/2024, solicitando autorização para a assinatura de Termos de Apostilamento referentes ao reajuste de preço nos contratos de arrendamento de áreas do Porto de Maceió, especificamente nos Contratos de Arrendamento Nº 007/2022, firmado com a empresa EMPAT (MAC 13), e Nº 002/2023, celebrado com a empresa TIMAC (MAC 10), conforme solicitações contidas no Ofício nº 15/2024/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e no Ofício nº 16/2024/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN, respectivamente. Em relação ao Contrato de Arrendamento Nº 007/2022 (MAC 13), foram anexados aos autos o Processo APMC Nº 1165/2023, que inclui a solicitação de reajuste contratual tempestiva da Comissão de Fiscalização, o Parecer ASSJUR Nº 075/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da APMC, que avaliou como possível o reajuste contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e a Minuta de Apostilamento MAC 13 – EMPAT. Já em relação ao Contrato de Arrendamento Nº 002/2023 (MAC 10), foram anexados aos autos o Processo APMC Nº 1049/2023, que inclui a solicitação de reajuste contratual tempestiva da Comissão de Fiscalização, o Parecer ASSJUR Nº 074/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da APMC, que também avaliou como possível o reajuste com base no IPCA, e a Minuta de Apostilamento MAC 10 – TIMAC. A Gerência Jurídica da CODERN-SEDE, por meio do Despacho nº 638/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, manifestou-se favoravelmente, não identificando impedimentos jurídicos ao reajuste. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.002503/2024-18.

3.3.1. Resolução 893/2024: Autorizar a formalização dos Termos de Apostilamento para reajuste de preço, conforme previsto nos Contratos de Arrendamento Nº 007/2022 – MAC 13 e Nº 002/2023 – MAC 10, ambos de áreas do Porto de Maceió/AL, condicionada ao preenchimento do “Questionário de Conflito de Interesses – Pessoa Jurídica” (Anexo II da PL.2030.02, Revisão 2.0).

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

A Diretoria-Executiva apresentou os seguintes temas desenvolvidos pela Companhia, demonstrando os principais pontos de Gestão durante o mês de setembro/24:

1. A CODERN recebeu em 17 de setembro a visita da secretária de Coordenação e Governança das Estatais (SEST/MGI), Elisa Leonel, acompanhada de sua equipe, que foram recepcionados pelo Diretor-Presidente, Paulo Henrique de Macedo. A equipe da SEST conheceu as instalações do Porto de Natal, discutiu temas de gestão e desafios futuros da Companhia. A visita também foi acompanhada pelos secretários de Estado, Silvio Torquato (Desenvolvimento Econômico) e Guilherme Saldanha (Agricultura); pelo diretor Administrativo e Financeiro interino da CODERN, Francisco Júnior; pelo diretor de Governança e Avaliação das Estatais, Renato Bigliuzzi; pela assessora da SEST, Elisa Alves; pelo assessor do Porto de Maceió, Luciano Modesto; por técnicos da CODERN, da SEDEC e por Guilherme Medeiros, representante da deputada Divaneide Basílio.

2. A CODERN, representada pelo Diretor-Presidente Paulo Henrique de Macedo, e outras 10 autoridades portuárias de todo o país, associadas à ABEPH, estiveram reunidas nos dias 18 e 19 de setembro no Porto de Santos para discutir os desafios e perspectivas do setor portuário. O evento teve início na quarta-feira (18) na sede da TV Tribuna, com a cerimônia de abertura. Na sequência, o presidente da autoridade portuária de Santos, Anderson Pomini, apresentou a estrutura do maior porto do Brasil. Especialistas da Engine Brasil, Acadi TI e Amaratech ministraram palestras sobre cibersegurança nos portos. O presidente da ABEPH, Luiz Fernando Garcia, agradeceu a recepção em Santos e a presença das autoridades portuárias. A diretora executiva da ABEPH, Gilmara Temóteo, ressaltou a importância dos encontros itinerantes. Foi realizada a Assembleia Geral na qual os associados discutiram temas relevantes para os portos públicos. A Assembleia Geral Itinerante da ABEPH foi concluída no dia 19 de setembro com uma visita técnica ao Canal do Porto de Santos.

3. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino esteve durante esta semana na Administração do Porto de Maceió, acompanhando a resolução dos apontamentos feitos pela Empresa de Auditoria Independente e o Comitê de Auditoria Estatutário, relativos às Demonstrações Financeiras de 2023. Durante esta semana, também foram tratados temas relacionados a reprogramação orçamentária consolidada, o que inclui a Administração do Porto de Maceió, onde a Gerente de Planejamento e Orçamento da Companhia, Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, que também esteve presente na APMC, foi de fundamental importância para o sucesso desta atividade.

4. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino agradeceu pela oportunidade, confiança e coragem do Conselho de Administração da Companhia, que não se eximiu da sua responsabilidade no momento delicado enfrentado pela Empresa e cumpriu o seu papel Institucional.

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 02/10/2024.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Técnico Comercial Interino

FRANCISCO JOSEFRAN DE AQUINO JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Josefran de Aquino Junior, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF (Interino)**, em 27/09/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 27/09/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 27/09/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8875990** e o código CRC **C310BAE1**.



Referência: Processo nº 50902.002544/2024-04



SEI nº 8875990

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320